



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 424/2017/GAB.PREF.

Campo Bom, 27 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, em resposta ao Pedido de Informação 21/17, de autoria do Vereador **JOCELI FRAGOSO**, informar o que segue:

Quando assumimos a gestão municipal, em 02.01.2017, nos deparamos com os contratos/convênios firmados com as entidades Desafio Jovem Luz no Vale, Desafio Jovem Três Coroas, Lar Colmeia, Pella Bethânia e Academ, todos vencidos.

Os contratos venceram em 31/12/2016, sendo que foi solicitado ao antigo gestor suas renovações, o que não foi acatado pelo mesmo.

O Pella Bethânia e a Academ foram interações via judicial oriundas do Bom Samaritano. Já o Desafio Jovem Três Coroas estava sem internos.

O Lar Colmeia possuía 06 internos e no Desafio Jovem Luz no Vale tínhamos contrato de 15 vagas conveniadas e com lotação esgotada.

Todos os contratos/convênios foram mantidos, com exceção do Desafio Jovem Luz no Vale, tendo sido mantido a continuidade na prestação dos serviços.

No Desafio Jovem Luz no Vale foram constatadas várias irregularidades no quesito prestação de contas, onde eram feitas cobranças de internos que não tinham sido indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Além disso, constatamos que algumas pessoas que tiveram o encaminhamento pela Assistência Social ficaram poucos dias em tratamento, em um caso em especial o interno ficou apenas 04 (quatro) dias, mas na prestação de contas a entidade Luz no Vale informou que o mesmo ficou em torno de 08 (oito) meses na instituição.

Ademais, outro caso que causa estranheza, é o de uma pessoa que ficou um determinado tempo e saiu, enquanto na prestação de contas o nome do mesmo constava como interno, sendo que esta pessoa já havia falecido a um bom tempo, portanto não podia estar sendo atendido na referida instituição.

Percebemos ainda, que a instituição abrigava pessoas sem o consentimento/autorização da Assistência Social do Município de Campo Bom, utilizando o nome de pessoas que entram com o aval da Assistência Social para validar a prestação de contas junto a Prefeitura Municipal.

Diante das situações acima relatadas, as irregularidades foram encaminhadas ao Ministério Público para as providências legais cabíveis

Por fim, ressaltamos que já foi encaminhado chamamento público conforme determina o Marco Regulatório Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA CIDADE